

PROJETO DE LEI Nº. 009/2009

SÚMULA: Denomina Prédio Público do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio Público Municipal, que servirá para as dependências oficiais da Câmara Municipal de Palmital, de VEREADOR REINALDO MEIRA DE CAMPOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente